

DECRETO Nº 11.323
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

***INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PME PARA O DECÊNIO 2027-2037, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável
pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME
para o decênio 2027-2037.

Art. 2º Compete a Comissão Gestora:

I - planejar, coordenar e organizar o processo de
elaboração do diagnóstico da educação no Município de Santos;

II - coordenar a elaboração da proposta do Plano
Municipal de Educação para o decênio 2027-2037;

III - elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho
para construção do Plano Municipal de Educação;

IV - promover, incentivar e assegurar a participação da
comunidade escolar, dos órgãos públicos, dos conselhos de educação e da sociedade
civil organizada nas diversas etapas de elaboração do Plano;

V - organizar e convocar reuniões, audiências,
seminários e demais atividades necessárias à construção democrática do Plano;

VI - sistematizar as contribuições recebidas e elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;

VII - encaminhar a proposta final ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e posterior envio à Câmara Municipal;

VIII - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;

IX - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação após sua aprovação.

Art. 3º A Comissão Gestora poderá constituir grupos de trabalho temáticos, convidar especialistas e solicitar apoio técnico de órgãos e instituições públicas ou privadas, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Joana Patrícia dos Santos Costal;

b) Flaviana Maria Goggin de Assis;

c) Márcia de Castro Calçada Kohatsu;

II - Conselho Municipal de Educação:

a) Fabiana Riveiro de Moraes Manini;

b) Eliana Aparecida Miranda Paulo;

III - Câmara Municipal de Santos:

a) Adriano Catapreta Lugon Ribeiro;

IV - Diretoria de Ensino do Estado:

a) Fabiana Antonieta dos Santos Juliani Gonçalves

Danella;

b) Roseli Erminia Dourado.

Art. 5º A Comissão Gestora elaborará seu regimento interno, definindo sua organização, metodologia de trabalho, calendário de reuniões e demais procedimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento